

## PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR

Termo de Colaboração	TERMO DE COLABORAÇÃO № 004/2022		
Entidade	Fundação Hospitalar Alex Krieser		
Vigência	27/01 à 31/01/2023		
Objeto	O atendimento da população do Município de Agrolândia ju às dependências da ENTIDADE COLABORADA, especialmente regime de plantão e de sobreaviso, incluindo os procedimento de Média e Alta complexidade, procedimentos de Atenção Báse manutenções inerentes ao desenvolvimento dessas atividades		
Prestação de Contas	TOTAL – PERÍODO CONFORME VIGÊNCIA CONTRATUAL		
•	e prestação de contas em epígrafe, verificamos que consta parecer		

da Comissão de Avaliação e Monitoramento, com conclusão:

(x)	Regul	lar
-----	-------	-----

( ) Regular com Ressalvas

( ) Irregular

Em análise ai processo de prestação de contas em epígrafe, verificamos que consta parecer do Controle Interno do Município, com conclusão:

- (x) Regular
- ( ) Regular com Ressalvas
- ( ) Irregular

## **PARECER CONCLUSIVO**

Trata-se de análise acerca dos recursos a título de Termo de Colaboração à Fundação Hospitalar Alex Krieser, em observância ao disposto na Instrução Normativa n. 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Cabe destacar precipuamente que a Fundação Hospitalar Alex Krieser é uma entidade SEM FINS LUCRATIVOS que tem como finalidades: criação e manutenção de unidades hospitalares, assistenciais, médicas e ambulatoriais destinados a atender a comunidade da cidade de Agrolândia e as demais pessoas que necessitarem.

Vê-se que o objeto do repasse do Termo de Colaboração 004/2022 é destinado ao



pagamento de pessoal e encargos sociais, incluindo despesas de manutenção e custeio.

Verificou-se que durante o ano houve alguns apontamentos pelo Controle Interno, no qual a entidade realizou as adequações, bem como devolução de valores aplicados em desconformidade com o plano de trabalho.

Portanto, manifesto-me favoravelmente à **aprovação** da prestação de 2022, do recurso a título de Termo de Colaboração a Fundação Hospitalar Alex Krieser.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe <u>constatou-se</u> a presença dos elementos e formalidades exigidas conforme legislação que regulamentam a espécie.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para quais foram concedidas, bem como a realização do objeto do Termo de Colaboração.

Sendo assim, considera-se APROVADA a prestação de contas, na forma acima descrita.

Agrolândia, 31 de Janeiro de 2022.